



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO
Telefone 06635612800
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000037/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01513/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional especial no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03.002-PREVI ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.002.09.272.0016.2010.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1800111100	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	5.600,00
	Sub-Total:	5.600,00
	Total Parcial Suplementado:	5.600,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.002-PREVI ITAUBA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.002.09.272.0016.2010.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
1800111100	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Pr	5.600,00
	Sub-Total:	5.600,00
	Total Parcial Reduzido:	5.600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 23, Junho de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)